



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

LEI Nº 1464

De 10 de Maio de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de Cr\$ 15.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições -
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou -
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 15.000.000
(quinze milhões de Cruzeiros), à seguinte dotação orçamenta-
ria:-

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 SERVIÇOS DE DESPORTOS

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Funcion. Programatica 08 46 224 2 31

Cr\$ 15.000.000 - Ficha 105

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item I, da Lei complementar nº 4326/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

10 DE MAIO DE 1985

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 60 verso
EU: Shirley Piloto REGISTREI.